

OFÍCIO Nº 463 /PRES/DGPI

Brasília, 06/05/83

Do.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Ao.: Diretor da Missão Salesiana de Sangradouro.

Em 1972, foi estabelecida a Reserva Indígena Sangradouro , através do Decreto 71.105, de 14 de setembro de 1972.

A área estabelecida pelo mencionado Decreto, excluiu a aldeia Sangradouro e uma área, ao sul da Reserva, denominada Volta Grande.

Quanto a primeira, pelo fato de se tratar de área da Missão que sempre lhe dispensou o tratamento de área indígena, portanto, reservada a ocupação da Missão e dos índios que a habitam, não se constitui a mesma em maior preocupação para esta FUNDAÇÃO.

A segunda, a área denominada "Volta Grande", compreendida entre os córregos Buritizal, Claro e rio Volta Grande, tem merecido intensa vigilância por parte dos Xavantes, evitando-se assim, a ocupação por regionais e gerando constantemente conflitos entre os Xavantes e a própria FUNAI, uma vez que entendem os índios aquela área, como indígena Xavante, cabendo a FUNAI, fazer incluí-la à Reserva.

Desde 1976 a alteração do Decreto 71.105/72 está em estudos, nesta FUNDAÇÃO, tendo inclusive, merecido pareceres desta Missão, no sentido de se incluir a área de Volta Grande, conforme acima mencionada, à Reserva Indígena Sangradouro.

Tais estudos estão concluídos e a FUNAI deverá, submeter a superior consideração a alteração do Decreto, fazendo incluir a área em questão.

Contudo, dadas as implicações de tal providência, edição de novo Decreto por parte do Exmo. Sr. Presidente da República, é intenção desta FUNDAÇÃO, solucionar a questão de ordem legal, das terras ocupadas pelos indígenas Xavantes e Bororo - aldeia Sangradouro, resolvendo assim, a questão de terras da Reserva Indígena

↙

Cont. OF nº 463 /PRES/DGPI

Sangradouro" e tendo em vista a preocupação anteriormente de  
monstrada pela Missão em relação ao mesmo assunto, solicitamos o  
pronunciamento de V.Sa., para então, estabelecermos as medidas  
a serem adotadas, visando a consecução do objetivo proposto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Sa., nos  
votos de apreço e consideração.

  
PAULO MOREIRA LEAL  
Presidente/FUNAI

DGPI/DCP/rm.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº **259** /DGPI/83

Em **09 MAI 1983**

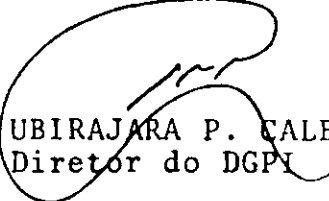
Do: Diretor do DGPI

Ao: Sr. Delegado Regional da 7ª DR

Assunto:

Passamos as mãos de V.Sa., para conhecimento, cópia do expediente enviado a Diretoria da Missão Salesiana de Mato Grosso, em Cuiabá, por intermédio do Sr. Delegado Regional da 5ª DR, sediada naquela cidade, visando entendimentos para legalizar as terras da Missão, habitada pelos índios Bororo e Xavante da Reserva Indígena Sangradouro.

Atenciosamente,

  
JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO  
Diretor do DGPI

DGPI/DCP/rm.